

## 4 Os Impactos da Lei Sarbanes-Oxley no Brasil, no Ambiente Societário e no Mercado de Capitais

### 4.1 Efeitos Extraterritoriais

A SOX consiste em um conjunto de normas contábeis e regulatórias que envolvem o funcionamento, a organicidade e o controle de legitimidade das deliberações sociais e de uma vasta gama de atos comportamentais de agentes internos e externos das companhias, cujos valores mobiliários tenham algum tipo de circulação, tanto direto quanto indireto, nos mercados de capitais dos Estados Unidos.

Como a globalização dos mercados de valores mobiliários tornou-se uma realidade nas últimas duas décadas, circulam hoje nos mercados de capitais americanos, principalmente na NYSE e na NASDAQ, tanto ações de companhias estrangeiras quanto "*American Depositary Receipts*" (ADR's). Em face dessa circunstância, tais sociedades estrangeiras são obrigadas a submeter-se à legislação americana, relativa à circulação de valores mobiliários, se pretenderem ter seus papéis admitidos naqueles mercados. Logo, a SOX acaba tendo aplicação além do espaço territorial americano.

A SOX aplica-se assim às companhias americanas de capital aberto, ou que sejam fiscalizadas pela SEC, às companhias estrangeiras listadas na NYSE ou na NASDAQ e às subsidiárias americanas ou estrangeiras dessas companhias.

Determinadas disposições da SOX são aplicáveis a agentes externos: auditores independentes, advogados e analistas de investimento, entre outros que podem, inclusive, estar situados fora da jurisdição dos Estados Unidos da América.

Essa aplicação extraterritorial pode, às vezes, gerar conflitos de lei, sendo necessário solucionar o conflito para harmonizar as exigências da SOX com as disposições da lei da jurisdição da companhia estrangeira, cujos papéis circulam nos mercados americanos.

Exemplo dessa harmonização tem sido os esforços para compatibilizar as normas sobre o Comitê de Auditoria com as normas das legislações de tradição continental, que confiam funções semelhantes a um conselho fiscal.

#### 4.2 Penalizações

A SOX é a mais abrangente reforma do sistema regulatório do mercado de capitais americano, desde o "Securities Act" de 1931. Essa lei cria novos tipos criminais:

- i. Destruição ou alteração de documentos;
- ii. Destruição de documentos de auditoria;
- iii. Fraude com valores mobiliários;
- iv. Retaliação contra informantes; e
- v. Emissão de certificados falsos.

Os valores das multas previstos na SOX são, em relação à legislação anterior, aumentados, em várias hipóteses. O mesmo ocorre com as penas de prisão, chegando-se ao máximo de 25 anos.

Os prazos de prescrição foram alongados de dois para três anos a contar da descoberta do fato ou de três para cinco anos da ocorrência do fato gerador.

#### 4.3 Controle de "Gate Keepers"

A SOX estabelece novos tipos de controles sobre prestadores de serviço independentes, envolvidos com o funcionamento das companhias que, em geral exercem uma atividade certificadora de procedimentos e práticas, que podem influenciar o grau de confiabilidade tanto de agentes internos, como os acionistas, quanto de agentes externos em geral. Esses prestadores de serviço são geralmente denominados como "gate keepers".

A SOX inclui nessa categoria auditores externos, advogados e analistas de investimento.

A maioria das disposições da lei atinge os auditores. Por força da lei foi criado um Conselho Supervisor de Contabilidade de Companhias Abertas ("CSCCA") que tem a seu cargo:

- i. Manter um registro certificador das empresas de auditoria que prestam esse serviço para companhias de capital aberto;
- ii. Estabelecer normas de controle de padrões de qualidade e ética para essas empresas de auditoria;
- iii. Conduzir inspeções e investigações para disciplinar e aplicar sanções a tais empresas, quando apropriado; e
- iv. Exigir aplicação das normas sobre padrões profissionais e regulação do mercado de valores mobiliários, no que concerne à prestação de serviços de auditoria externa independente.

Empresas de auditoria estrangeiras estão, em princípio, sujeitas às mesmas disposições que as americanas, mais o CSCCA pode decidir em que casos os pareceres emitidos por essas empresas estrangeiras de auditoria são suficientemente relevantes para exigir que se registrem perante o Conselho.

A SOX proíbe empresas de auditoria externa de prestar vários serviços em concomitância com o serviço de auditoria independente. Os serviços de auditoria devem ser pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria. Alguns serviços que não sejam especificamente de auditoria mas que se enquadram dentro de certos limites de valor, comparado com o valor dos serviços de auditoria, são permitidos, desde que aprovados pelo Comitê de Auditoria. Tal aprovação deve ser divulgada ao mercado através de relatórios periódicos.

A empresa de auditoria contratada não pode ter sido empregadora, nos doze meses anteriores, de alguém que seja controlador, CEO, CFO ou CAO da companhia auditada.

A SOX também impõe um rodízio a cada cinco anos de sócios responsáveis, sócios revisores e sócios com funções relevantes na auditoria de cada companhia.

